



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PATOLOGIA VETERINÁRIA

PORTARIA ABPV 05/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020

O Presidente da Associação Brasileira de Patologia Veterinária, usando de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução n. 935, de 10 de dezembro de 2009, do Conselho Federal de Medicina Veterinária;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução n. 1, de 04 de agosto de 2010, da Associação Brasileira de Patologia Veterinária;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução n. 999, de 29 de março de 2012, do Conselho Federal de Medicina Veterinária;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução n. 1.246, de 13 de dezembro de 2018, do Conselho Federal de Medicina Veterinária;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão para determinar os critérios para renovação dos certificados de Especialista em Patologia Veterinária concedidos pela ABPV;

Art. 2º - Designar, para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º, além do Presidente e Diretor Científico da ABPV:

- **ADRIANO TONY RAMOS**
- **ANTONIO CARLOS ALESSI**
- **CRISTINA GEVEHR FERNANDES**
- **CLAUDIO SEVERO LOMBARDO DE BARROS**
- **DAVID DRIEMEIER**
- **FABIANO JOSÉ FERREIRA DE SANT'ANA**
- **JULIANA WERNER**
- **SILVIA DE ARAÚJO FRANÇA BAÊTA**



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PATOLOGIA VETERINÁRIA

Art. 3º - O Presidente da ABPV poderá representar a Comissão a qualquer tempo e nos moldes do Estatuto da Associação, sem prejuízo da delegação constante do artigo anterior.

Art. 4º - Estabelecer prazo de 15 (quinze) dias corridos para elaboração de minuta com a determinação dos critérios a serem adotados para renovação, baseado nos previamente estabelecidos nas normas atuais da concessão da certificação de especialista em Patologia Veterinária, para apreciação final pela Diretoria Executiva da Associação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO SOUZA SALGADO

Presidente da Associação Brasileira de Patologia Veterinária